

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº GD/79/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica homologado o ato do Reitor Presidente constante da Portaria n° GR/756/73, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de 3 219 000,00 (Duzentos e dezenove mil cruzeiros) para fazer face para a dotação orçamentária abaixo :

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimento e Vantagens Fixos 50 000,00

02 - Despesas Variáveis169 000,00

Artigo 2° - A despesa acima correrá por conta de auxílio concedido pelo FNDE para custeio de pessoal.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiaba,

24 de dezembro de 1 973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BEWEDITA PEDED BORTLES VICE-PRESIDENTE

JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLÍVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOAO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO